



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

ACORDO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA Nº 02/2021/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

PROCESSO: 23068.038098/2020-41

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Fundação Autárquica, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **Prefeitura de João Neiva-ES**, doravante denominada **Prefeitura**, com sede em **João Neiva-ES**, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito **Otávio Abreu Xavier** resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é o **LEVANTAMENTO SOROLÓGICO CANINO PARA LEISHMANIOSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES**, conforme previsto em Plano de Trabalho em anexo, visando às condições mútuas de cooperação em atividades inerentes a pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico nos termos da Lei de Inovação Tecnológica nº. 10.973/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Compete à **UFES**:

- Realizar exame sorológico de 344 cães pela técnica de ELISA indireta para indicação da presença de anticorpos anti Leishmania spp
- Planejar em conjunto com a vigilância sanitária do município o cronograma e seleção de cães que participaram da amostragem
- Fornecer recursos humanos habilitados para desenvolvimento da técnica de ELISA indireta
- Fornecer os equipamentos necessários para realização da técnica de ELISA indireta
- Fornecer todo material de consumo necessário para realização da técnica de ELISA indireta (reagentes, produtos químicos, vidraria, descartáveis) exceto o OPD marca Sigma Aldrich que será fornecido pela Prefeitura de João Neiva
- Responsabilizar-se pela autorização junto a Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA) para coleta de material biológico de cães para fins de estudo de leishmaniose



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Compete à **PREFEITURA:**

- a) realizar a coleta de sangue em condições assépticas e de conservação refrigerada
- b) realizar contato prévio com tutores de cães em residências rurais selecionadas agendando dia e horário de coleta de sangue dos cães
- c) providenciar a conservação do sangue coletado a temperatura de 4°C e posterior conservação do soro congelado a -20°C
- d) providenciar deslocamento rodoviário e pessoal habilitado para coleta de sangue de cães nas residências rurais selecionadas do município
- e) fornecer EPI's para os participantes das coletas de sangue dos cães
- f) centrifugar o sangue coletado e acondicionar o soro resultante em novos tubos no prazo de 24 horas pós coleta a fim de evitar hemólise
- g) adquirir o reagente O-Phenylenediamine dihydrochloride 4 mg/tablet – 50 tablets, marca Sigma referência do produto P8787 para ser utilizado no protocolo da técnica de ELISA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de **MARCOS SANTOS ZANINI**, CPF **238.162.010-91**, SIAPE 2342485.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **20 (vinte) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se certos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se-lhes a utilização sem ônus.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, a publicação do extrato do presente instrumento jurídico no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 23 de DEZEMBRO de 2020.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

Otávio Abreu Xavier
OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeitura Municipal de João Neiva

COORDENADOR(A) NO ÂMBITO DA UFES

MARCOS SANTOS ZANINI
SIAPE nº 2342485
CPF nº 238.162.010-91

NOME: *Cristina G. Guimarães*
CPF: *073.554.967-27*

NOME: *Bruna Rangel de Jesus*
CPF: *114.679.647-19*

**CARTÓRIO
JOÃO NEIVA ES**

**CARTÓRIO
JOÃO NEIVA ES**

Cartório de Notas e Registro Civil - João Neiva-ES - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258-1193.
Reconheço por semelhança a firma de OTAVIO ABREU XAVIER, CRISTINA VALERIA GUMARAES, BRUNA RANGEL DE JESUS. Em Testemunho de verdade. João Neiva-ES. 23/12/2020, 17:14:25.
Wanderleia Barcellos da Silveira - Escrevente autuária.
Selo Digital: 024087.WTR2013.00080. Emolumentos: R\$ 9,12 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 11,82. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço Av. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Paulo Sérgio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Marcos Santos Zanini				
Cargo/Função Professor efetivo		Setor de Trabalho Departamento de Medicina Veterinária		
Matrícula 89699		e-mail zaninims@gmail.com		
Telefone Fixo: 28 35528916		Celular: 28 999.00.5621		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação Prefeitura Municipal de João Neiva		CNPJ 31.776.479/0001-86		
Endereço Av. Presidente Vargas, nº 157				
Cidade Centro	UF ES	CEP 29.680.000	DDD/Telefone (27) 99986-7050	e-mail gabinete@joaoneiva.es.gov.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Otávio Abreu Xavier				
CPF 125.401.707-06		Cargo/Função Prefeito		
Coordenador do Instrumento Bruna Rangel				
Cargo/Função Assessor de Vigilância em Saúde		Setor de Trabalho Vigilância Sanitária		
Matrícula 8329		e-mail vigiambientaljn@hotmail.com		
Telefone Fixo: (27) 3258-4713		Celular: (27) 99576-4588		

Zema Graf

OP

Acervo

OP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO		3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
LEVANTAMENTO SOROLÓGICO CANINO PARA LEISHMANIOSE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA-ES		Início: novembro/2020	Término: Julho/2022
3.3 – OBJETO DO PROJETO			
<i>Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento.</i>			
Verificar por amostragem a presença de cães sorologicamente positiva para <i>Leishmania</i> spp. nos distritos rurais do município			
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
<i>Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do projeto, de modo a propiciar a verificação do atendimento de seus objetivos.</i>			
Municípios (Linhares, Santa Teresa, Colatina) limítrofes do município de João Neiva apresentaram rotineiramente casos de leishmaniose humana (tegumentar e visceral) em anos recentes (2016-2018) conforme registros do DATASUS enquanto João Neiva aponta somente um caso de leishmaniose tegumentar em 2016. Assim, considerando os cães classicamente como sentinelas na indicação da presença de leishmaniose em uma região e pela recomendação do ministério da saúde para realizar o levantamento sorológico amostral dos cães, afim de verificar enzootia nesses animais; este levantamento sorológico permitirá antecipar medidas sanitárias pela vigilância sanitária para minimizar futuros casos de leishmaniose humana no município.			

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Detalhamento do projeto, programa ou evento, incluindo todas as informações necessárias à sua delimitação e compreensão.

Introdução

A Leishmaniose trata-se de uma enfermidade causada pelo protozoário do gênero *Leishmania* sp., sendo tradicionalmente transmitida através da picada de vetores, flebotômíneos de diversas espécies mais comumente do gênero *Lutzomyia* sp. A distribuição dos vetores e agentes causadores são mundiais e estão estritamente ligados a fatores geográficos locais. As manifestações da enfermidade variam em função de sua forma clínica com apresentação tegumentar e visceral, desde lesões auto-resolutivas até lesões ulcerativas desfigurantes e comprometimento sistêmico de órgãos como fígado e baço podendo ocasionalmente levar ao óbito relacionados com as respectivas espécies de *Leishmania* spp. envolvidas (WHO, 2010).

No Brasil, inicialmente, a leishmaniose era associada apenas a uma doença enzoótica de animais silvestres e, acidentalmente, em humanos que adentravam as florestas. No decorrer dos anos, passou a ser uma doença encontrada em zonas rurais e periurbanas. A partir de 2003, são encontrados casos confirmados da doença em todas as unidades da federação, sendo considerada uma doença emergente causada principalmente pela espécie *L. infantum chagasi* para a forma visceral (LV) e *L. (Viannia) braziliensis* para a forma tegumentar (LT). Dados coletados sobre a leishmaniose dos países que compõem o continente americano, demonstraram que, no Brasil, a enfermidade tornou-se urbana com aumento progressivo de surtos em regiões na dependência da presença dos vetores e da devastação de florestas pelo homem para fins agrícolas (BRASIL, 2017). No Espírito Santo, esses dados não fogem do panorama do continente, apresentando casos principalmente de LT em zonas rurais decorrente do avanço da lavoura cafeeira sobre a Mata Atlântica (Falqueto et al., 2003).

Osório
Zuma
D.
20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

A enfermidade já foi descrita em diversos animais domésticos e silvestres. Entre os animais domésticos possíveis de serem infectados pelo protozoário, os cães são os mais afetados. Para a LV (*L. chagasi*) o cão apresenta formas clínicas sistêmicas e comporta-se como reservatório do parasito para infecção de vetores e posterior transmissão ao homem enquanto que para a LT não é conhecido ainda o real papel do cão no ciclo de transmissão mas diversos trabalhos evidenciam associação entre cães infectados ao surgimento de novos casos de LT em humanos. O diagnóstico tradicionalmente é laboratorial, podendo serem realizados exames parasitológico e sorológico, tais como o a imunofluorescência indireta (IFI) e ensaio imunoenzimático – ELISA (Barroso-Freitas et al., 2009).

Os cães são os animais domésticos mais infectados pela LT e o ciclo de transmissão da doença sofrer variações de acordo com condições geográficas locais, não sendo possível extrapolação de resultados para todas as localidades. No município de João Neiva-ES, temos uma população canina subestimada em 2550 a partir de dados da vacinação anti-rábica, entretanto não temos registro da enfermidade em cães apesar de a leishmaniose estar presentes rotineiramente nos municípios limítrofes (Colatina, Linhares, Santa Teresa, Aracruz, São Roque de Canaã) ocasionando casos de LV e LT em humanos conforme dados do DATASUS

Considerando assim a relevância da doença para o Espírito Santo, sua distribuição e falta de dados epidemiológicos no município de João Neiva, o presente estudo tem por objetivo fazer uma prospecção da leishmaniose nos cães em áreas de rurais principalmente em divisa com municípios endêmicos e em caso de confirmação de cães positivos posteriormente pesquisar a presença do parasito nos possíveis vetores.

Para tal contamos com o apoio da Secretária de Saúde do município que realizará coleta de sangue dos cães em áreas de risco de infecção e avaliados clínica e sorologicamente pela técnica de ELISA para a presença de anticorpos antileishmania. Uma vez confirmado cães clinicamente e/ou sorologicamente positivos para leishmaniose permitirá em um novo projeto a avaliação do peridomicílio deste animal quanto a presença de flebotomíneos infectados pelo protozoário. O projeto terá duração de aproximadamente 2 anos, sendo inicialmente focado nas atividades de coleta e avaliação sorológica dos cães pela técnica sorológica de ELISA indireta. Por fim, destacamos a relevância destas informações para a vigilância sanitária do município de João Neiva-ES quando da elaboração de seus planos de ação para a saúde do município como um todo.

Antígenos para realização dos testes sorológicos.

A obtenção da fração solúvel de antígenos utilizados nos testes sorológicos será segundo Ribeiro et al. (2007) utilizando a fase estacionária das culturas de *L. (V.) braziliensis* (MHOM/BR/75/M2903), *L. (L.) chagasi* (MHOM/BR/1974/PP75) fornecidas como amostras referência pelo Laboratório de Pesquisas em Leishmaniose – FIOCRUZ assim como antígeno solúvel obtido pela reconstituição do liofilizado das vacinas seguido de centrifugação a 15,000 g.

Material e métodos

Serão avaliados sorologicamente 344 pela técnica de ELISA sendo este quantitativo amostral baseado em formula sugerida no Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar (Brasil, 2017) considerando uma população canina do município de 2500 animais. Esta amostragem foi aprovada pelo Comitê de Experimentação Animal - CEUA UFES sob n042/2017.

Desenvolvimento da técnica de ELISA

Será padronizada a técnica modificada de ELISA indireta de acordo com Ribeiro et al. (2007) a fim de detectar anticorpos vacinais na presença de antígeno de *Leishmania* spp. (*L. chagasi*, *L. braziliensis* e fração solúvel vacinal) fixados em placas de poliestireno com 96 poços, na concentração de 1,1 mg/mL diluído em tampão carbonato-bicarbonato, pH 9,6. A técnica consiste em fixar antígeno solúvel de *Leishmania* spp. (*L. chagasi*, *L. braziliensis* e fração solúvel vacinal) nos poços da placa por 12 horas a 4°C seguido de lavagem (4x) com solução de NaCl e Tween 20. Após a etapa de fixação é realizado o bloqueio para evitar reações inespecíficas com 100µL/poço de solução de bloqueio contendo 616 µL soro fetal bovino (SFB) e 10 mL de PBS-1X e incubação por 45 minutos à 37°C, lavar 2 vezes com solução tampão de lavagem. Em seguida é adicionado os soros caninos a serem avaliados no volume de 100µL/poço diluídos a 1:40 em PBS-T. Após 45 minutos de incubação à 37°C as placas são lavadas com solução própria cinco vezes e em seguida são adicionados 100µL/poço de anti-IgG de cão conjugada à peroxidase (Sheep anti-dog IgG2 HRP conjugated) (A40-121P, Bethyl Laboratory Inc., Montgomery, TX) diluída a 1:5000 em PBS-T. Após incubação por 45 minutos à 37°C, são realizadas novamente cinco lavagens. A revelação é feita com 100µL/poço de solução contendo 2µL de peróxido de hidrogênio (H₂O₂) a 30% e 1mg de orto--fenilenodiamina (OPD/SIGMA) em 10 mL de tampão citrato-fosfato (ácido cítrico – C6H8O7; fosfato de sódio dibásico – Na₂HPO₄) pH 5,0 com incubação à 37°C por 10 minutos. A reação é interrompida após os 10 minutos com 32µL de solução de H₂SO₄ 2,5M por poço e a placa lida imediatamente em espectrofotômetro em comprimento de onda de 490nm. A determinação da reatividade baseia-se em leituras superiores ao ponto de corte (cut off) calculado como a média da densidade ótica dos soros de 3 cães negativos (controles negativos) mais duas vezes o desvio-padrão da densidade ótica desses soros (TANNUS et al., 2007).

Os dados serão submetidos a análise estatística utilizando-se o Teste de Qui-quadrado de uma variável ou tabela de contingência 2x2, conforme a necessidade da avaliação dos resultados.

Zeina Jurel

Atencio
[Assinatura]
[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

Referências bibliográficas:

BARROSO-FREITAS, A. P. T.; PASSOS, S. R. L.; MOUTA-CONFORT, E. Accuracy of an ELISA and indirect immunofluorescence for the laboratory diagnosis of American tegumentary leishmaniasis. Transactions of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene, Londres, v. 103, n. 4, p. 383–389, abr. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 189 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral [recurso eletrônico]. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 122 p.

FALQUETO, A.; SESSA, P. A.; FERREIRA, A. L. Epidemiological and clinical features of Leishmania (Viannia) braziliensis american cutaneous and mucocutaneous leishmaniasis in the state of Espírito Santo, Brazil. Memórias do Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. v. 98, n. 8, p. 1003–1010, dez. 2003

RIBEIRO, F. C.; SCHUBACH, A. O.; MOUTA-CONFORT, E. Use of ELISA employing Leishmania (Viannia) braziliensis and Leishmania (Leishmania) chagasi antigens for the detection of IgG and IgG1 and IgG2 subclasses in the diagnosis of American tegumentary leishmaniasis in dogs. Veterinary parasitology, Amsterdã. v.148, n.3-4, p. 200–206, set. 2007.

World Health Organization. Control of the Leishmaniasis. Geneva, mar. 2010.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- Realizar exame sorológico de 344 cães pela técnica de ELISA indireta para indicação da presença de anticorpos anti *Leishmania* spp
- Planejar em conjunto com a vigilância sanitária do município o cronograma e seleção de cães que participaram da amostragem
- Fornecer recursos humanos habilitados para desenvolvimento da técnica de ELISA indireta
- Fornecer os equipamentos necessários para realização da técnica de ELISA indireta
- Fornecer todo material de consumo necessário para realização da técnica de ELISA indireta (reagentes, produtos químicos, vidraria, descartáveis) exceto o OPD marca Sigma Aldrich que será fornecido pela Prefeitura de João Neiva
- Responsabilizar-se pelo projeto de autorização junto a Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA) para coleta de material biológico de cães para fins de estudo de leishmaniose

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- Realizar a coleta de sangue em condições assépticas e de conservação refrigerada
- Realizar contato prévio com tutores de cães em residências rurais selecionadas agendando dia e horário de coleta de sangue dos cães
- Providenciar a conservação do sangue coletado a temperatura de 4°C e posterior conservação do soro congelado a -20°C
- Providenciar deslocamento rodoviário e pessoal habilitado para coleta de sangue de cães nas residências rurais selecionadas do município
- Fornecer EPI's para os participantes das coletas de sangue dos cães
- Centrifugar o sangue coletado e acondicionar o soro resultante em novos tubos no prazo de 24 horas pós coleta a fim de evitar hemólise
- Adquirir o reagente OPD (O-Phenylenediamine dihydrochloride 4 mg/tablet – 50 tablets, marca Sigma referência do produto P8787) para ser utilizado no protocolo da técnica de ELISA

5.3 – VALOR APROXIMADO DE INVESTIMENTO POR PARTE DA PARTÍCIPE

- OPD (O-Phenylenediamine dihydrochloride 4 mg/tablet – 50 tablets, marca Sigma): R\$ 1.305,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS)
- EPI'S: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
- MATERIAIS DE LABORATÓRIO: R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 2.115,00 (DOIS MIL E CENTO E QUINZE REAIS)

Ofício

Zuanjof

D.

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Diretoria de Projetos Institucionais
 POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual
 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<p>Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.</p> <p>- Coleta 344 amostras de sangue venoso de cães de diferentes distritos rurais</p> <p>- Desenvolvimento do protocolo de ELISA</p> <p>- Avaliação estatística dos resultados e apresentação dos resultados</p>	<p>Refere-se às ações em que se pode dividir a execução de uma meta</p> <p>- Primeira fase que ocorrerá no município de João Neiva sob coordenação da Prefeitura</p> <p>- Segunda fase que ocorrerá nas dependências do Laboratório de Microbiologia e Zoonoses – UFES, Alegre</p> <p>- Terceira fase</p>	<p>Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta</p> <p>- Coleta de sangue de cães em residências</p> <p>- Centrifugação de sangue coletado e congelamento do soro</p> <p>- Realização do protocolo de ELISA acima especificado para identificar soros positivos/negativos</p> <p>- Tabulação de dados e aplicação de programa estatístico</p>	<p>Unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta</p> <p>- Soros coletados e processados</p> <p>- Soros testados</p>	<p>Quantidade prevista para cada unidade de medida</p> <p>- 344 coletas processadas</p> <p>- 344 resultados</p>	<p>Nov/20</p> <p>Jan/21</p> <p>Out/21</p>	<p>Abr/2021</p> <p>Set/2021</p> <p>Abr/2022</p>

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.

8 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), 23 de Dezembro de 2020.


 Otávio Abreu Xavier
 REPRESENTANTE DA PARTÍCIPLE


 PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
 Reitor da UFES


 Bruna Rangel de Jesus
 Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Partíciple


 Marcos Santos Zanini
 Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES



Cartório de Notas e Registro Civil - João Neiva-ES - Av. Presidente Vargas, 109/101, Centro, João Neiva-ES. (27)3258.1193.
 Reconheço por semelhança a firma de OTAVIO ABREU XAVIER, BRUNA RANGEL DE JESUS. Em Testemunho da verdade. João Neiva-ES, 23/12/2020, 17:12:44.

Wanderleia Barcellos da Silveira - Escrevente auxiliar.
 Selo Digital: 024067.WTR2013.00075. Emolumentos: R\$ 10,98
 Encargos: R\$ 3,24 Total: R\$ 14,22. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

